SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL	DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE	
	DATA DE EFETIVIDADE: 30 Janeiro 1981	DA Nº: 81-01-04

Esta Diretriz de Aeronavegabilidade (DA), emitida pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) com base no Capitulo IV do Título III do Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei Nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986 - e no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) 39, aplica-se a todas as aeronaves registradas no País. Nenhuma aeronave à qual se aplica esta DA pode ser operada exceto após o cumprimento da mesma dentro dos prazos nela estabelecidos.

DA Nº 81-01-04 - BENDIX - Emenda 1301/01-217.

Foi constatada a ocorrência de interrupção de alimentação de combustível em motores equipados com unidades de injeção de combustível BENDIX de modelos RSA-SABL, RSA-SADL, RSA-7AA1, RSA-7DA1, RSA-10AD1, RSA-10DB1, RSA-10DB2, RSA-10EDL e RSA-10ED2, devido ao afrouxamento da porca freno da haste de regulagem da unidade, fato este que põe em risco a segurança do vôo.

Como esta condição pode existir em outros motores equipados com os mesmos modelos das unidades injetoras, esta Diretriz de Aeronavegabilidade está sendo emitida para prescrever a inspeção e retrabalho dessas unidades injetoras.

Considerando que a situação existente requer a adoção imediata de uma ação corretiva, fica configurada a causa justa para impor, sem prévio aviso, o cumprimento desta Emenda no menor prazo possível.

Em função do exposto acima, o RBHA 1301/01 fica modificado pela adição da presente Diretriz de Aeronavegabilidade.

DA Nº 81-01-04 - BENDIX - Emenda 1301/01-217, aplicável às unidades injetoras de combustível de modelos e nºs de listagem indicados a seguir:

MODELO	NÚMERO DE LISTAGEM
RSA-5AB1	2524199-9, 2524216-8, 2524254-7, 2524262-6 2524378-7, 2524712-3, -5, -6
RSA-5AD1	2524054-7, -8, 2524147-9, -10, 2524145-8, -9 2524171-7, -8, 2524189-7, -8, 2524213-7, -8 2524242-6, -7, 2524243-7, -8, 2524291-7, -8 2524297-6, -7, 2524307-6, -7, 2524328-6, -7 2524341-6, -7, 2524348-7, -8, 2524359-6, -7 2524450-5, -6, 2524459-5, -6, 2524475-4, -5 2524550-4, -5, 2524575-4, -5, 2524590-4, -5 2524592-4, -5, 2524623-4, -5, 2524634-4, -5 2524640-4, -5, 2524673-4, -5, 2524682-4, -5 2524723-4, -5, 2524742-4, -5, 2524752-3, -4
RSA-7AA1	2524347-4 e -6
RSA-7DA1	2524624-1 e -2
RSA-10AD1	2524030-7, -8, 2524152-6, -7, 2524163-10,-11 2524175-6, -7, 2524255-6, -7, 2524256-8, -9 2524311-6, -7, 2524757-3, -4
RSA-10DB1	2524267-6, -7, 2524275-11, -12, 2524276-7,-8 2524593-4, -5, 2524649-6, -7
RSA-10DB2	2524501-5, -6, 2524708-4, -5

MODELO	NÚMERO DE LISTAGEM
RSA-10ED1	2524273-8, -9, 2524298-8, -9, 2524366-6, -7 2524420-7, -8, 2524422-5, -6, 2524477-7, -8 2524491-5, -6, 2524492-4, -5, 2524500-5, -6 2524556-5, -6, 2524582-4, -5, 2524601-4, -5 2524693-4, -5, -6, -7, 2524709-3, -4 2524733-3, -4
RSA-10ED2	2524791-1,-2,-3

Estas unidades injetoras estão instaladas nos modelos de motores abaixo listados, porém, não estão limitadas aos mesmos:

LYCOMING (Séries)	IO-320, AIO-320, AEIO-320, IO-360, HIO-360, AIO-360, AEIO-360, TIO-360, IGO-480, IO-540, HIO-540, AEIO-540, IGO-540, IVO-540, TIO-540, TIO-541, TIGO-541, IO-720.
CONTINENTAL	TSIO-52O-L, TSIO-52O-LB, TSIO-52O-WB.

O cumprimento desta DA deverá ser efetuado como indicado a seguir, nas próximas 25 horas de operação ou 30 dias, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de efetividade, a menos que já tenha sido cumprido em função da DA 79-21-08 do FAA datada de 24/10/79.

Se a unidade injetora estiver instalada no motor em condições que permitam o acesso para remoção do "bujão" hexagonal (Fig 1 - item 1) da tampa da unidade, execute as etapas abaixo com o injetor instalado na aeronave. Caso contrário será necessário remover o injetor.

1) Utilizando uma lupa com aumento mínimo de 5x, inspecione o terminal da haste roscada do regulador da unidade injetora para verificar se a rosca sobressai de no mínimo 1 1/2 fios além da porca auto frenante (Ver Fig 2 - item B).

2) Se a condição do item 1 não for satisfeita envie a unidade para uma oficina especializada e homologada, para recalibração e incorporação do Boletim de Serviço R.S. 71 da Bendix Energy Controls Division.

3) Se a condição do item 1 estiver satisfeita aperte a porca auto frenante no sentido dos ponteiros do relógio até que 3 fios de rosca sobressaiam da porca (Fig 2 - item A).

A T E N Ç Ã O

Se ao apertar a porca, esta atingir o fim do curso na haste antes de completar as três voltas do item 3, envie a unidade para uma oficina especializada e homologada para recalibração e incorporação do Boletim de Serviço R.S. 71 da Bendix Energy Controls Division.

4) Comprima os fios da rosca que sobressaem da porca freno conformeprocedimentos detalhados especificados nos Boletins de Serviço RS-68, RS-69, RS-70 da Bendix Energy Controls Division.

5) Reidentifique a unidade conforme prescrito nos Boletins de Serviço acima citados.

Por ocasião do próximo "overhaul" da unidade injetora e, posteriormente, à cada "overhaul" subsequente, execute os novos procedimentos de fixação da porca freno da haste de regulagem, preconizados no Boletim de Serviço RS-71 da Bendix, ou em suas revisões posteriores aprovadas pelo FAA.

Os procedimentos detalhados para cumprimento desta DA (etapas 1 a 5), estão descritos nos Boletins de Serviço RS-68, RS-69 e RS-70 da Bendix; no Boletim de Serviço nº 442 da Avco Lycoming e nos Boletins de Serviço EMBRAER

de nºs 800-73-003, 200-73-012 e 700-73-002 para as aeronaves de fabricação nacional afetadas.

Registre a incorporação desta DA na caderneta do motor.

Esta Emenda torna-se efetiva em 30 de Janeiro de 1981.

Maj Brig do Ar - BERTHOLINO JOAQUIM GONÇALVES NETTO
Diretor

NOTA: Original da DA assinado e emitido em 30 Jan 1981. Este documento foi reeditado em formato eletrônico em 13 Dez 2000 e seu texto é idêntico ao original.

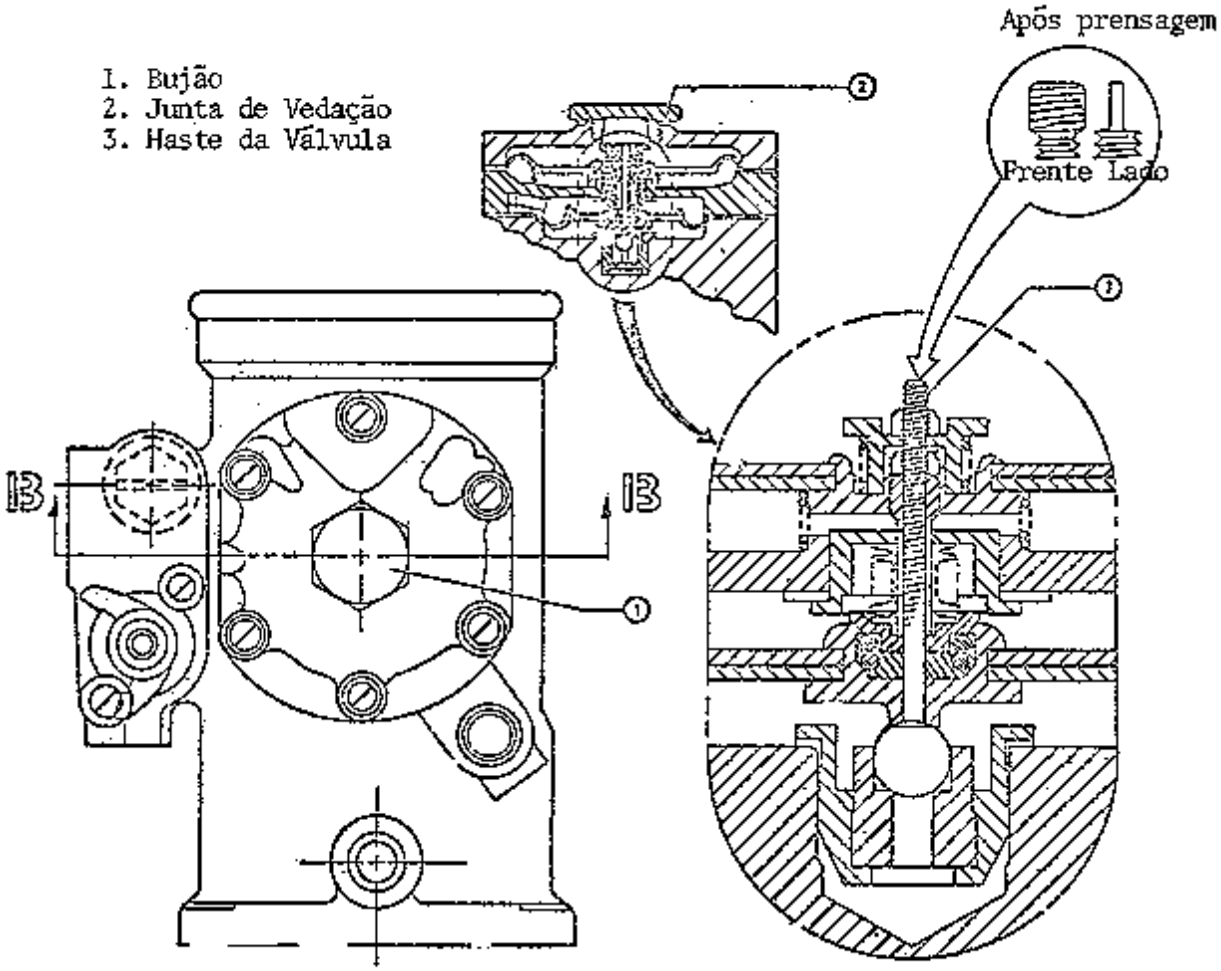

FIGURA 1

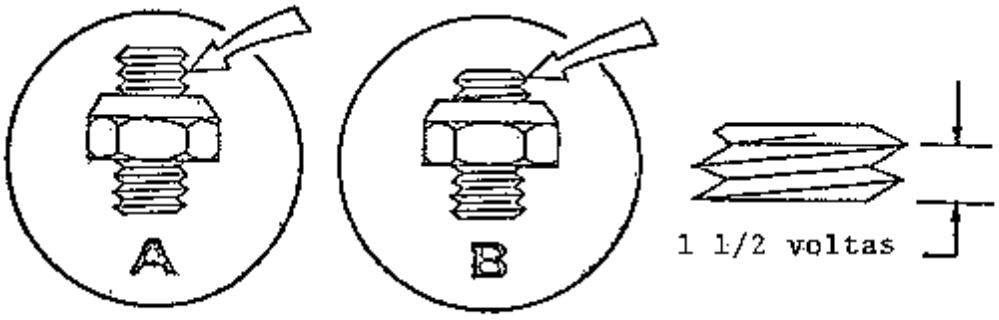

FIGURA 2